NATAL EM LAGOS

NORMAS DE PARTICIPAÇÃO "NATAL NO COMÉRCIO LOCAL" 2026

Introdução

O Município de Lagos em parceria com a ACRAL promove, de 28 de novembro de 2026 a 5 de janeiro de 2027, a iniciativa "Natal no Comércio Local", que se regerá pelas presentes normas de participação. Esta iniciativa enquadra-se na estratégia de dinamização do comércio tradicional e do centro histórico de Lagos, bem como do seu património, através da criação de incentivos para a realização de compras natalícias no concelho.

Pretende-se que, em conjunto, sejam criadas as condições para que a comunidade local e todos os que visitam o concelho possam usufruir do ambiente e dos valores do Natal e apreciar o que Lagos tem de melhor para oferecer nesta época festiva.

Parte I – Âmbito/Organização

1. Destina-se a todas as pessoas, maiores de idade, que efetuem compras no valor de pelo menos 10,00€ (dez euros), nas lojas aderentes, no período atrás mencionado.
2. Todos os estabelecimentos comerciais do concelho de Lagos que manifestem interesse em participar nesta iniciativa, terão de efetuar a decoração das suas montras de acordo com a temática natalícia e serão identificados como lojas aderentes com um dístico afixado nas montras.
3. A campanha de Natal tem como objetivo principal dinamizar o comércio local tradicional e em loja física, valorizando a presença de estabelecimentos com montra, que contribuem para a decoração e o ambiente natalício nas ruas da cidade. Por esse motivo, apenas estabelecimentos comerciais físicos com montra podem participar nesta iniciativa. As bancas do mercado municipal e unidades móveis (como rulotes ou food trucks) não se enquadram nos critérios estabelecidos, pois não têm uma montra nem uma presença permanente no espaço urbano.

Parte II – Participação

1. Por cada compra de valor igual ou superior a 10,00€ realizada no comércio local, o cliente tem direito a receber cupões de participação.
2. Os cupões serão entregues até ao limite máximo de 15 cupões por fatura, sendo que a cada 10,00€ corresponderá 1 cupão.
3. Serão válidas as faturas emitidas entre 28 de novembro de 2026 e 5 de janeiro de 2027. Os cupões serão válidos pela aposição de carimbo e/ou assinatura, por parte das entidades ou comerciantes aderentes.
4. São excluídos de participar os comerciantes/gerentes e/ou empregados dos estabelecimentos comerciais que concorram com cupões dos próprios estabelecimentos.

5. Os clientes deverão preencher o cupão e/ou cupões que lhe foram atribuídos e depositá-los numa tômbola que estará localizada no Posto de Turismo, na Praça Gil Eanes, entre as 9:00 e as 17:00, de segunda a domingo.

Parte III – Responsabilidades da ACRAL – Associação do Comércio e Serviços da Região do Algarve

a) Assegurar o apoio à organização, operacionalização, gestão e divulgação da iniciativa, em articulação com o Município;

b) Promover a campanha junto dos estabelecimentos comerciais do concelho, incentivando a sua adesão através de contacto direto;

c) Recolher, organizar e atualizar as inscrições e a informação relativa aos estabelecimentos aderentes, prestando os esclarecimentos necessários sobre as condições de participação, de acordo com as Normas de Participação aprovadas pelo Município;

d) Articular com os comerciantes a implementação da campanha e colaborar na divulgação das respetivas condições de participação;

e) Assegurar a disponibilização de 60 prémios, no valor de 100,00 € cada, sendo cada prémio constituído por quatro vales de compras de 25,00 €, destinados a utilização nos estabelecimentos aderentes;

f) Colaborar na preparação e realização do sorteio, incluindo a disponibilização de uma tômbola opaca para depósito dos cupões de participação;

g) Apoiar os procedimentos administrativos associados ao sorteio, à identificação dos premiados, à sua divulgação e à entrega dos respetivos prémios, assegurando o contacto com os vencedores;

h) Assegurar a distribuição e colocação de tapetes vermelhos nas entradas dos estabelecimentos aderentes, bem como a respetiva remoção no final da campanha, quando aplicável;

i) Prestar apoio administrativo e logístico à iniciativa «Natal no Comércio Local» e à Aldeia de Natal, nomeadamente através da colaboração na organização, gestão e distribuição dos presentes às crianças, de acordo com as orientações dos serviços municipais;

j) Disponibilizar os meios humanos, materiais e logísticos necessários à execução dos serviços contratados;

k) Cumprir as disposições legais em matéria de proteção de dados pessoais e assegurar a confidencialidade da informação a que tenha acesso no âmbito da prestação de serviços.

Parte IV – Responsabilidades do Município de Lagos

a) Definir as orientações gerais da campanha, elaborar e aprovar as respetivas Normas de Participação;

b) Assegurar a produção, impressão e disponibilização dos cupões de participação, dos vales de compras e dos restantes materiais gráficos personalizados da campanha;

c) Disponibilizar à entidade adjudicatária a informação e os materiais necessários à execução dos serviços da responsabilidade municipal;

d) Definir e articular com a entidade adjudicatária os procedimentos relativos à campanha, ao sorteio e à entrega dos prémios;

e) Assegurar o acompanhamento e a articulação institucional e operacional da iniciativa, incluindo o apoio à execução das atividades integradas na Aldeia de Natal;

f) Acompanhar e validar a execução dos serviços contratados.

Parte V – Sorteio/Prémios

1. O sorteio dos vales terá lugar no dia 6 de janeiro de 2027 nos Antigos Paços do Concelho – Praça Gil Eanes, com a presença de representante da Câmara Municipal de Lagos, de representante da ACRAL e/ou outros membros autorizados pela organização.
2. Os Prémios a atribuir têm o valor de 100,00€, divididos em 4 vales no valor de 25,00€ para utilizar exclusivamente em compras nas lojas aderentes.
3. Para receber o prémio, deverá o premiado apresentar a sua identificação, através do Cartão de Cidadão ou outro documento de identificação válido e a respetiva fatura associada ao número do cupão sorteado.
4. Os prémios poderão ser reclamados na sede da ACRAL de Lagos, aos sábados das 14h00 às 17h00, até ao final do mês de janeiro de 2027.
5. A lista de premiados será divulgada nos meios de comunicação do município de Lagos, e parceiros.
6. Ao todo serão distribuídos 60 prémios no valor de 100,00€ cada, representando um valor total de 6.000,00€.

Parte VI – Outras Disposições

As omissões e dúvidas de interpretação das presentes condições de participação serão resolvidas pela Câmara Municipal de Lagos.